

**ACTA DA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 15 de Janeiro de 2003, pelas 10H00, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia:-----

Ponto 1 - Rectificação ao Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (PRES).-----

Ponto 2 - Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Odivelas (DASJ).-----

Ponto 3 - Proposta de Apoio à Associação Comunitária de Saúde Mental de Loures Ocidental (GS).-----

Ponto 4 - Proc. 2.434/OP/GI – José Manuel Rodrigues André e Helena Maria Ramos Santos André – Bairro Casal do Trigache Norte AUGI I– Famões – Proposta de substituição da Hipoteca sobre o Lote 92 por Garantia Bancária (DGU).-----

Ponto 5 - Proc. 511/OP/GI – Carlos de Oliveira Chiti Cunha – Bairro Trigache Centro – Famões – Proposta de substituição da Hipoteca sobre o Lote 266 por Garantia Bancária (DGU).-----

A Reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente:-----

MANUEL PORFÍRIO VARGES;-----

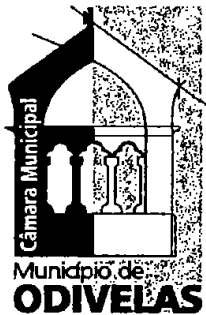
Vereadores:-----

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA-----

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES-----

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO-----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO-----



Município de Odivelas

002

Câmara Municipal

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO -----

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

Verificada a existência de quórum nos termos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, o Senhor Presidente deu início à reunião:--

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) -----

Presente o Resumo do Diário da Tesouraria (Mod.T2) de treze de Janeiro do ano dois mil e três, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em € 2.033.741,32(dois milhões, trinta e três mil, setecentos e quarenta e um euros e trinta e dois cêntimos).-----

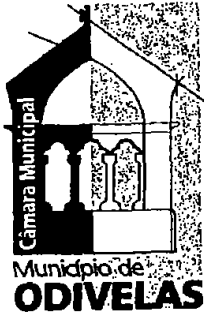
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, o Senhor Presidente deu conhecimento das decisões, proferidas ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal através das informações 357/DDRH/DGAP/SACS, de 2002-12-20 e 01/PRES/03 de 14.01.2003.-----

O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores a sua presença no funeral do Dr. João Amaral tendo elogiado a acção do Homem e do Político. -----

Referiu-se à vaga de frio que tem assolado o país, e mais concretamente a Odivelas, informando que a Câmara tem prestado todas as noites auxílio aos sem abrigo e também a crianças e idosos do Concelho, através do Gabinete Municipal de Protecção Civil, conforme intervenção feita pela Dr.ª Elisabete Lucas. -----

Deu a palavra ao Senhor Director do Departamento Jurídico e da Administração Geral , Dr. Hemâni Boaventura, que prestou esclarecimentos sobre o despacho do Senhor Presidente relativamente aos despachos de delegação e subdelegação de competências que têm que ser publicadas em Edital e Boletim



Câmara Municipal

Municipal. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira fez a seguinte intervenção : -----

"Nesta primeira reunião de Câmara não poderia deixar de colocar três preocupações: -----

A primeira preocupação, mais uma vez e para começar o ano de 2003 como terminei o ano de 2002, leve-me a perguntar ao Senhor Presidente sobre os Serviços Municipalizados; qual a situação que se vive neste momento? Se temos conhecimento e participamos do plano de actividades, dos planos dos investimentos plurianuais, no orçamento, nas alterações à gestão que estão a ser objecto os Serviços Municipalizados. Ou seja, qual é a representatividade de Odivelas nesses serviços municipalizados, e não havendo representatividade formal, qual é a intervenção que Odivelas tem nos documentos essenciais e na intervenção desses serviços no nosso município. Porque, refiro mais uma vez, que se trata de uma intervenção pública no território do nosso concelho. -----

A segunda questão tem a ver com a situação financeira do Município. Gostaria, também, de saber se todo o esforço de contenção realizado durante o ano de 2002 teve resultados práticos; se vamos ter de continuar esse esforço de contenção no sentido de recuperar o "défice" que eventualmente possamos ter; e se o ano de 2003 terá eventualmente de ser de contenção relativamente às despesas municipais e ao controlo da despesa municipal e conseqüentemente, à diminuição do investimento. -----

A terceira questão está relacionada com a situação dos sem abrigo. Pergunto ao Senhor Presidente sobre a construção, ou previsível construção, do Parque Municipal de Realojamento Transitório o qual seria um equipamento, e uma estrutura prevista no nosso plano de investimento e com alguns passos já executados, apto a dar resposta em caso de tragédias e em casos de temperaturas e climas extremamente agrestes, como é o caso que estamos a viver nesta altura. -----

Senhor Presidente são estas as questões que aqui quero deixar hoje." -----

Referiu-se à morte do Dr. João Amaral. -----

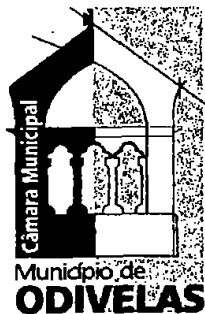
A Senhora Vereadora Natália Santos expressou a sua consternação quanto á morte do Dr. João Amaral. -

Referiu-se à reunião com o Ministro da Saúde, relativamente à construção dos Centros de Saúde no Concelho, dando conhecimento das informações obtidas nessa reunião. -----

Fez vários considerandos sobre o despacho que recebeu relativamente à caução de viaturas em substituição. -----

O Senhor Vereador António Antunes prestou esclarecimentos sobre o despacho relativo à caução das

viaturas em substituição. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

004

O Senhor Vereador José Esteves deu conhecimento da entrada em vigor do Regulamento dos Táxis e da emissão de novas licenças para os táxis. _____
Referiu-se à morte do Dr. João Amaral. _____

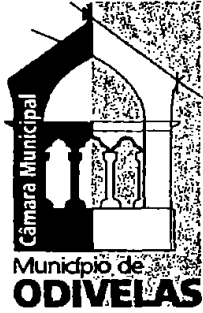
O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha associou-se à homenagem feita por todos os Senhores Vereadores e pelo Senhor Presidente ao Dr. João Amaral. _____
Deu conhecimento das conclusões da reunião da AMEGA; de uma queixa que recebeu da Administração do Condomínio da Quinta Nova, relativamente a várias questões, nomeadamente, ambientais e urbanísticas; referiu-se ainda à 2ª Sessão de Trabalho do Diagnóstico do estado do Ambiente cujo relatório será distribuído em breve. _____

O Senhor Vereador Carlos Lourenço referiu-se às previsíveis dificuldades do trabalho autárquico no ano de 2003 tendo comentado igualmente a morte do Dr. João Amaral associando-se à intervenção do Senhor Presidente em tudo o que foi dito. _____
Referiu-se à necessidade de construção do Centro de Saúde da Pontinha e do Mercado da Pontinha, à necessidade de uma tomada de posição da CMO sobre estes processos muito em breve e à definição de "certezas" no ano de 2003 quanto a estes equipamentos. _____

O Senhor Vereador Carlos Bodião referiu-se à intervenção feita pelo Senhor Presidente relativamente à diferença e diversidade de opiniões que há no Executivo. _____
Comentou a situação que se vive na Quinta das Lágrimas e aos problemas lá existentes e que foram levantados pela comunicação social, tendo-se referido à intervenção feita pelo Gabinete Municipal de Protecção Civil junto dos sem abrigo do Concelho. _____
Referiu-se à morte do Dr. João Amaral sugerindo que o seu nome seja dado a uma rua ou praça do Concelho de Odivelas. _____

O Senhor Vereador Sérgio Paiva esclareceu as questões da queixa que recebeu de um Condomínio da Quinta Nova. _____

O Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos às questões levantadas pelos Senhores Vereadores. _____



O Senhor Presidente colocou á votação a inclusão na Ordem do Dia do seguinte ponto: _____

Ponto 6 – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Aprovação da 1ª Alteração Orçamental (DP) --

Foi admitida, por unanimidade, a sua inclusão deste ponto na Ordem do Dia. _____

1º PONTO

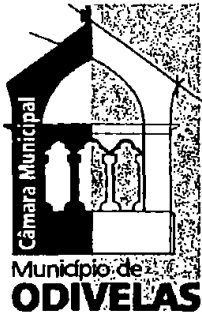
RECTIFICAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA (PRES). _____

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente de rectificação ao Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, datada de nove de Janeiro, que seguidamente se transcreve: -----

PROPOSTA

“Considerando que: -----

1. O n.º 1 do artigo 15º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia foi aprovado pela Câmara e Assembleia Municipais com a seguinte redacção: “O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à concretização do seu pagamento aos beneficiários, segundo as informações a fornecer pela Câmara Municipal”; --
2. A referida redacção resultou de um erro material decorrente da repetição do texto do n.º 1 do artigo 14º do mesmo Protocolo; -----
3. A redacção pretendida era, à semelhança da do mesmo número ou do parágrafo único dos artigos 2º a 13º do mesmo documento, a que se segue: “O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público, nomeadamente os constantes do anexo II”; -----
4. Na epígrafe do mesmo artigo, na alínea n) do artigo 1º e ainda no mapa n.º 5 do anexo V do referido Protocolo, também por erro de escrita, onde se pretendia dizer “dispensadores” consta “dispensários”; -----
5. Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 148º do Código do Procedimento Administrativo, os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificadas, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto; -----



Câmara Municipal

6. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 142º do Código do Procedimento Administrativo, são competentes para a revogação dos actos administrativos os seus autores, no caso vertente a Câmara e a Assembleia Municipais; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere rectificar o n.º 1 do artigo 15º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, bem como a epígrafe do mesmo artigo, a alínea n) do artigo 1º e ainda o mapa n.º 5 do anexo V do mesmo documento em conformidade com o exposto nos números 3 e 4 da presente proposta. -----

Odivelas, 9 de Janeiro de 2003." -----

Aprovado, por unanimidade, rectificar o n.º 1 do artigo 15º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, bem como a epígrafe do mesmo artigo, a alínea n) do artigo 1º e ainda o mapa n.º 5 do anexo V do mesmo documento, em conformidade com o exposto nos números 3 e 4 da referida proposta. -----

Foi esclarecido que o valor unitário previsto no artigo 15 n.º 3 do Protocolo, respeita quer aos dispensadores, quer aos wc's para canídeos individualmente considerados -----

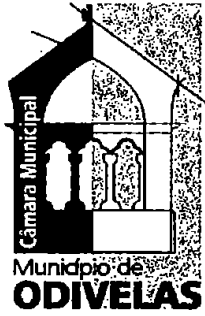
O Senhor Presidente esclareceu que relativamente à aquisição do material para a manutenção do assunto acima referido, é de responsabilidade das Juntas de Freguesia de acordo com o texto do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----

Esta deliberação carece de parecer da Assembleia Municipal -----

2º PONTO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE ODIVELAS (DASJ). -----

Presente, para deliberação, a proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a CPCJCO – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Odivelas, anexo à informação 128/DASJ/JAJ/02, de 05.12.02, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:-----



Município de Odivelas

1007

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência das indicações e instruções dadas pela Sra. Vereadora Graça Peixoto e, bem assim, da reunião de trabalho com o Sr. Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Odivelas, serve a presente para colocar à consideração superior o texto do protocolo de colaboração entre o Município de Odivelas e aquela Comissão.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Ao Senhor Presidente, com proposta de envio à reunião de Câmara para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“A S.A.O.M para inclusão na O.T. da próxima Reunião.”-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----

Preâmbulo-----

Considerando o superior desígnio de contribuir e apoiar actividades de interesse municipal; -----

Considerando a necessidade de contribuir para a promoção da qualidade de vida da população do Município de Odivelas e, em particular, das suas crianças e jovens; -----

Considerando a necessidade de promover os direitos e garantir o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças e dos jovens que residem ou se encontrem em território do Município de Odivelas; -----

Considerando a instalação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Odivelas, operada pela Portaria n.º 338/2001, de 4 de Abril; -----

E, por último, considerando que, de acordo com o artigo 14º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro), cabe aos municípios assegurar o apoio logístico às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens do respectivo Concelho; -----

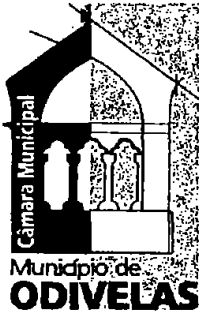
É celebrado o presente protocolo entre o: -----

Município de Odivelas, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr, Manuel Porfírio Vargas, e a -----

Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Odivelas, adiante designada abreviadamente de CPCJCO, representada neste acto pelo seu Presidente, Dr. Jorge Ferreira, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª-----

(Objecto)-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1008

O presente protocolo tem por objecto a cooperação no âmbito da promoção dos direitos e a protecção das crianças e da prevenção de situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. -----

Cláusula 2ª

(Obrigações do Município de Odivelas)

1. É obrigação do Município de Odivelas disponibilizar à CPCJCO as instalações e meios materiais de apoio discriminados em anexo ao presente protocolo, bem como os consumíveis de secretaria necessários ao funcionamento da Comissão. -----
2. Constitui igualmente obrigação do Município de Odivelas assegurar à CPCJCO o fundo de maneiço previsto no artigo 14º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, a constituir nos termos do disposto na cláusula 4ª. -----
3. Ainda no âmbito dos meios materiais de apoio, deverá o Município de Odivelas disponibilizar à CPCJCO um veículo municipal de serviços gerais nos termos do disposto na cláusula 5ª. -----
4. Deverá o Município de Odivelas apoiar o funcionamento administrativo da CPCJCO através da cedência de um trabalhador da carreira administrativa e um trabalhador da carreira técnica superior na área de psicologia, nos termos do disposto na cláusula 6ª. -----

Cláusula 3ª

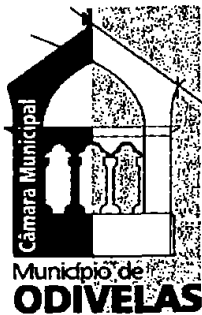
(Instalações, mobiliário e equipamentos – propriedade e manutenção)

1. As instalações, mobiliário e equipamentos identificados no n.º 1 da Cláusula anterior constituem propriedade do Município de Odivelas. -----
2. O Município de Odivelas assegurará a limpeza e segurança das instalações, o pagamento das despesas de água, electricidade e telefone das mesmas, assim como a manutenção e reparação do mobiliário e equipamento cedido. -----
3. Em caso de avaria do mobiliário e do equipamento cedido, deverá o Município de Odivelas proceder à sua substituição por equipamento equivalente. -----

Cláusula 4ª

(Meios materiais de apoio - fundo de maneiço)

1. O fundo de maneiço a atribuir pelo Município de Odivelas à CPCJCO será de € 200. -----
2. Este fundo de maneiço destina-se a suportar as despesas ocasionais, urgentes e inadiáveis e de pequeno montante resultantes da acção da CPCJCO junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto. -----
3. A gestão e utilização do fundo de maneiço competirá ao representante do município na CPCJCO. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1009

4. O representante do município na CPCJCO requererá ao Município de Odivelas, no final de cada mês, a reconstituição do fundo de maneiio. Este pedido deverá ser apresentado ao responsável do departamento da Câmara Municipal de Odivelas encarregue do desenvolvimento de programas e de projectos integrados de acção social, e será acompanhado dos comprovativos das despesas efectuadas durante o mês a que diz respeito. -----

Cláusula 5ª

(Meios materiais de apoio – veículo municipal de serviços gerais)

1. Para efeitos do presente protocolo, considera-se veículo municipal de serviços gerais as viaturas automóveis ligeiras de passageiros, mistas ou de mercadorias, para uso dos técnicos da CPCJCO em situações de urgência, requisitadas nos termos definidos nos números seguintes. -----
2. A cedência do veículo será sempre com condutor, devendo este ser o responsável pelo veículo e quem decidirá em última análise dos trabalhos que não puderem ser feitos por incapacidade técnica do veículo, ou por riscos que daí advenham para o veículo, condutor ou para terceiros. -----
3. A disponibilização do veículo deverá ser solicitada pela CPCJCO ao representante do Município de Odivelas na Comissão, que encaminhará de imediato o pedido ao serviço encarregue da gestão da frota municipal, dando conhecimento desse facto ao serviço do município encarregue do desenvolvimento de programas e de projectos integrados de acção social. -----

Cláusula 6ª

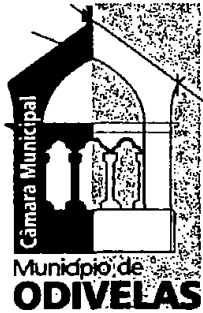
(Recursos humanos)

1. O Município de Odivelas cederá à CPCJCO, por um período de 28 horas semanais, um trabalhador da carreira administrativa e um trabalhadora da carreira técnica superior na área de psicologia. -----
2. Em caso de necessidade por acréscimo temporário dos serviços da unidade orgânica em que está integrado o trabalhador cedido à CPCJCO, poderá o Município de Odivelas suspender temporariamente a cedência deste trabalhador, devendo de imediato comunicar à Comissão esse facto. -----
3. Os trabalhadores cedidos responderão disciplinarmente perante o Município de Odivelas e funcionalmente perante a CPCJCO, devendo a Comissão informar o Município de todos os factos de que tenha conhecimento susceptíveis de legitimar processos disciplinares. -----
4. Em tudo o não previsto nos números anteriores, aplicar-se-à o regime jurídico dos funcionários e agentes da administração pública. -----

Cláusula 7ª

(Obrigações da CPCJCO)

Constituem obrigações da CPCJCO: -----



Câmara Municipal

- a) Utilizar correctamente as instalações, mobiliário e equipamento e demais meios materiais de apoio concedidos pelo Município de Odivelas; -----
- b) Colaborar sempre que solicitada nas acções e programas dirigidos à infância e juventude promovidos pelo Município de Odivelas; -----
- c) Estabelecer parcerias activas com o Município de Odivelas no domínio da promoção dos direitos e da protecção das crianças e jovens em perigo na área geográfica do Município; -----
- d) Informar o Município de Odivelas da actividade desenvolvida através da apresentação de relatórios trimestrais; -----
- e) Publicitar, pelos meios normalmente utilizados pela Comissão, os apoios concedidos pelo Município de Odivelas. -----

Cláusula 8ª

(Incumprimento e rescisão do protocolo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objectivos por qualquer das partes contratantes, acarreta a imediata rescisão do mesmo. -----

Cláusula 9ª

(Revisão do protocolo)

O presente protocolo poderá ser revisto a todo o tempo, por proposta de qualquer das partes, devendo as alterações acordadas constar de documento escrito e assinado por ambas as partes."-----

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Odivelas. -----

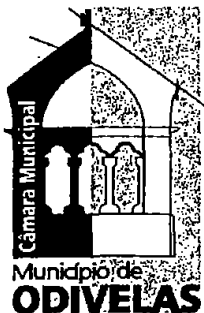
3º PONTO

PROPOSTA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE MENTAL DE LOURES OCIDENTAL (GS). -----

Presente, para deliberação, a informação n.º 5/GS/CS/03, de 07.01.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Associação Comunitária de Saúde Mental de Loures Ocidental é uma IPSS que tem vindo a desenvolver



Município de Odivelas

1011

Câmara Municipal

o seu trabalho no concelho de Odivelas, na Rua Dário Cannas nº 4. _____

Desde algum tempo a esta parte a Associação tem vindo a contar com o apoio da Câmara, em particular do Gabinete de Saúde, para concretizar os seus objectivos ao nível da reabilitação, reinserção social familiar e profissional do indivíduo com doença mental estabilizada, conferindo-lhe desta forma uma maior autonomia, realização pessoal e qualidade de vida. _____

Assim solicitam o apoio do Município, para o ano de 2003, do seguinte modo: _____

Visitas previstas no Fórum Sócio - Ocupacional "Caminhos Paralelos" _____

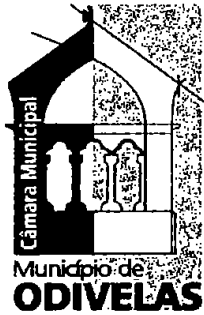
Visita / Passeio	Localidade	Dia	Hora	Utentes / Técnicos
Pavilhão do Conhecimento	Lisboa	21/01/03	9h30m – 13.00h	23/3
Fábrica da Atlantis Mosteiro de Alcobaça	Alcobaça	De 18/02/03 para 17/02/03*	9.00h – 17h30m	23/3
Palácio Nacional de Queluz	Queluz	19/03/03	9h30m – 13.00h	23/3
Santuário de Fátima	Fátima	22/04/03	9.00h – 17h30m	23/3
Portugal dos Pequeninos	Coimbra	De 13/05/03 para 12/05/03*	9.00h – 17h30m	23/3
Badoca Park	Santiago do Cacém	De 03/06/03 para 02/06/03*	9.00h – 17h30m	23/03
Praia de Sesimbra	Sesimbra	01/07/03	8h30m – 17.00h	23/3
Convento de Cristo	Tomar	16/09/03	9.00h* – 17h30m	23/3
Grutas de Alvados	Serra de Mira D'aire	8/10/03	9.00h* – 17h30m	23/3
Museu Nacional de Arte Antiga	Lisboa	12/11/03	9h30m – 13.00h	23/3
Museu da Marinha	Lisboa	3/12/03	9h30m – 13.00h	23/3

* Alterações propostas pelo DTO e aceites pela Associação _____

Mais se informa que, foi solicitada a colaboração do Departamento de Transportes e Oficinas que considerou exequível a realização das visitas nas datas propostas, não implicando desta forma custos directos no Plano e Orçamento de 2003 do Gabinete de Saúde. _____

É de salientar, que estas visitas são consideradas um momento privilegiado do processo de reintegração na comunidade. _____

Assim e tendo em consideração os antecedentes é nossa proposta que se apoie a Associação Comunitária de Saúde Mental de Loures Ocidental, através da cedência de transporte para as visitas supramencionadas.



À consideração superior, "-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"TC. De acordo.-----

À reunião de câmara, para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

À SAOM para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de apoio à Associação Comunitária de Saúde Mental de Loures Ocidental.-----

-----4º PONTO-----

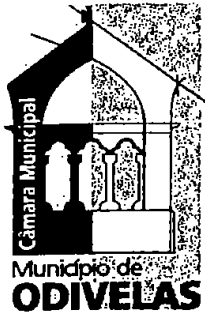
PROC. 2.434/OP/GI – JOSÉ MANUEL RODRIGUES ANDRÉ E HELENA MARIA RAMOS SANTOS ANDRÉ – BAIRRO CASAL DO TRIGACHE NORTE AUGI I – FAMÕES – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA SOBRE O LOTE 92 POR GARANTIA BANCÁRIA (DGU).-----

Presente, para deliberação, o processo dois mil quatrocentos e trinta e quatro, barra, "OP", barra, "GI", elaborado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de José Manuel Rodrigues André, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município de Odivelas 061949, de 03.12.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 180/SM/DRLA/02, de 19.12.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO:-----

"À Consideração Superior:-----

Vem o proprietário do lote 92 do bairro Trigache Norte Augi I, solicitar a substituição da hipoteca legal sobre o lote em causa à Câmara Municipal de Odivelas, por garantia bancária. Para estes efeitos a fls. 76, foi junto ao processo de construção do lote, com o n.º 2.434/OP/GI, a garantia bancária n.º 00440003913820019 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José Manuel Rodrigues André, à



Câmara Municipal de Odivelas, sobre o valor atribuído ao lote pela realização das obras de infra-estruturas, de 2.401,27 € (dois mil, quatrocentos e um euros e vinte e sete cêntimos). -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27 da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 92 do bairro Trigache Norte AUGI I, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14/05/2001."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo. -----

Ao Sr. Presidente para ser presente à Reunião da CMO para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M para inclusão na O.T. da próxima reunião de Câmara." -----

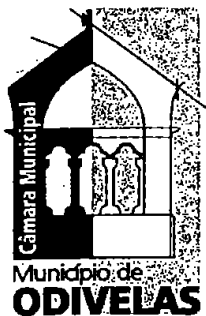
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca sobre o lote 92 do Bairro do Trigache Norte Augi I, prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do referido bairro, pela garantia bancária n.º 00440003913820019 da Caixa Geral de Depósitos.-----

5º PONTO-----

PROC. 511/OP/GI – CARLOS DE OLIVEIRA CHITI CUNHA – BAIRRO TRIGACHE CENTRO – FAMÕES – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA SOBRE O LOTE 266 POR GARANTIA BANCÁRIA (DGU).-----

Presente, para deliberação, o processo quinhentos e onze, barra, "OP", barra, "GI", elaborado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de Carlos de Oliveira Chiti Cunha, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município de Odivelas 055075, de 24.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 159/SM/DRLA/02, de 15.11.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO: -----

“À Consideração Superior: -----

Vem o titular do processo em causa solicitar a substituição da hipoteca legal sobre o lote mencionado em epígrafe à Câmara Municipal de Odivelas, por garantia bancária. Para estes efeitos a fls. 368, foi junto ao processo de construção do lote, com o n.º 511/OP/GI, a garantia bancária n.º 125-02-0306624 do banco Nova Rede, em nome de Carlos de Oliveira Chiti Cunha, à Câmara Municipal de Odivelas, sobre o valor atribuído ao lote pela realização das obras de infra-estruturas, de 105,67 € (cento e cinco euros e sessenta e sete cêntimos). -----

A fls. 280 foi ainda junto ao processo de construção do lote, título de reconversão em vigor, comprovando a titularidade do lote. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27 da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 226 do bairro do Trigache Centro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2000, de 25/08/2000.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

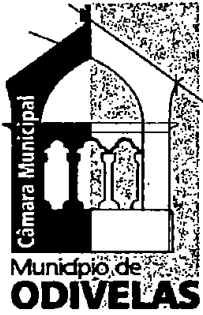
“Ao Sr. Presidente para que seja presente à Reunião da CMO para deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M para inclusão na O.T. da próxima reunião de Câmara.” -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca sobre o lote 266 do Bairro do Trigache Centro, prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do referido bairro, pela garantia bancária n.º 125-02-0306624 do Banco Nova Rede. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1016

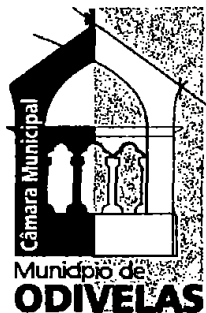
Reforços			Anulações		
0102	010115	730,00	0102	010103	-730,00
0204	010115	150,00	0204	010103	-150,00
0205	010115	100,00	0205	010103	-100,00
0302	010115	800,00	0302	010103	-800,00
0402	010115	200,00	0402	010103	-200,00
0404	010115	2.150,00	0404	010103	-2.150,00
0504	010115	130,00	0504	010103	-130,00
0601	010115	130,00	0601	010103	-130,00
0602	010115	750,00	0602	010103	-750,00
0603	010115	1.100,00	0603	010103	-1.100,00
0702	010115	20,00	0702	010103	-20,00
0703	010115	100,00	0703	010103	-100,00
0705	010115	2.200,00	0705	010103	-2.200,00
0904	010115	600,00	0904	010103	-600,00
1002	010115	200,00	1002	010103	-200,00
1003	010115	600,00	1003	010103	-600,00
1102	010115	150,00	1102	010103	-150,00
1103	010115	1.700,00	1103	010103	-1.700,00
TOTAL		11.810,00	TOTAL		-11.810,00

À consideração do Senhor Presidente, _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"Face ao carácter de urgência, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei 169/99 aprovo a presente alteração orçamental, devendo a mesma ser submetida à próxima reunião de Câmara para ratificação, de acordo com a disposição legal acima referida. _____

À SAOM para propor como "Ponto a Incluir". _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

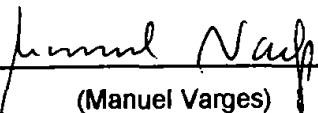
Aprovado, por unanimidade, ratificar despacho do Senhor Presidente, datado de 14.01.03, de aprovação da 1ª Alteração Orçamental. _____

Eram 12H10 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. _____

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargês e Secretariada por Hernâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Chefe de Secção. _____

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Porfírio Vargês e pelo Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, Hernâni Boaventura. _____

O Presidente da Câmara



 (Manuel Vargês)

O Director de Departamento:



[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO. 1		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 1	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003		DATA DE APROVAÇÃO 2003/01/14	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
01	0102	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
	0101	CÂMARA MUNICIPAL					
	010101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010115	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	352.000,00	1.430,00	1.430,00		350.570,00
	0104	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgã	20,00				1.450,00
	010103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	010115	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	352.500,00	300,00	300,00		352.200,00
	0105	REMUERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	500,00				800,00
	010103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	010115	CABINETE DA PRESIDÊNCIA	80.200,00	300,00	300,00		79.900,00
	0107	DESPESAS COM O PESSOAL	500,00				800,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	010103	GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS	203.800,00	605,00	605,00		203.195,00
	010115	DESPESAS COM O PESSOAL	500,00				1.105,00
	0109	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	0101	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	010103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	23.000,00	300,00	300,00		22.700,00
	010115	GABINETE DE TURISMO	500,00				800,00
	0111	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	70.500,00	500,00	500,00		70.000,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	500,00				1.000,00
	0112	GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	106.900,00	300,00	300,00		106.600,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	500,00				800,00
	0113	GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	36.500,00	300,00	300,00		36.200,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	500,00				800,00
	02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO					
	0201	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	110.000,00	300,00	300,00		109.700,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	500,00				800,00
	0202	DIVISÃO FINANCEIRA					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	205.900,00	510,00	510,00		205.390,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	500,00				1.010,00
	0203	DIVISÃO DE PROJECTOS PARTICIPADOS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	91.500,00	300,00	300,00		91.200,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	500,00				800,00
	0204	DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 1		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 2	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003		DATA DE APROVAÇÃO 2003/01/14	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA		DOTAÇÃO ANTERIOR		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	
CLASSIFICAÇÃO ORÇANÓMICA	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO ANTERIOR	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
0205	0101 010103 010115	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	900,00	102.300,00 500,00		101.400,00 1.400,00	
03	01 010103 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DIRECCÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL	820,00	91.200,00 500,00		90.380,00 1.320,00	
0301	01 0101 010103 010115	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL	300,00	94.000,00 500,00		93.700,00 800,00	
0302	01 0101 010103 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	1.600,00	89.200,00 500,00		87.600,00 2.100,00	
0303	01 0101 010103 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	300,00	76.900,00 500,00		76.600,00 800,00	
04	01 0101 010103 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRECCÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL	300,00	66.800,00 500,00		66.500,00 800,00	
0401	01 0101 010103 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL	300,00	202.300,00 500,00		201.320,00 1.480,00	
0402	01 0101 010103 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL	980,00	134.600,00 500,00		134.300,00 800,00	
0403	01 0101 010103 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DO PATRIMÓNIO	3.900,00	475.000,00 500,00		471.100,00 4.400,00	
0404	01 0101 010103 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	720,00	112.300,00 500,00		111.580,00 1.220,00	
0405	01 0101 010103 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO JURÍDICA	220,00	120.000,00 1.200,00		119.780,00 1.420,00	
05	01 0101 010103 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
0501	01 0101 010103 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRECCÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL					
0502	01 0101 010103 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0503	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DESPESAS COM O PESSOAL	192.300,00 500,00	420,00	420,00		191.880,00 920,00
0504	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL	50.000,00 500,00	300,00	300,00		49.700,00 800,00
06	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS DIRECCÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL	72.300,00 500,00	920,00	920,00		71.380,00 1.420,00
0601	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS DIRECCÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL	130.000,00 500,00	920,00	920,00		129.080,00 1.420,00
0602	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS DESPESAS COM O PESSOAL	320.000,00 500,00	1.540,00	1.540,00		318.460,00 2.040,00
0603	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DESPESAS COM O PESSOAL	250.000,00 500,00	1.880,00	1.880,00		258.120,00 2.380,00
07	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DIRECCÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL	304.600,00 500,00	465,00	465,00		304.135,00 965,00
0701	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DIRECCÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL	134.600,00 500,00	800,00	800,00		133.800,00 1.300,00
0702	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO DESPESAS COM O PESSOAL	259.100,00 500,00	800,00	800,00		258.300,00 1.300,00
0703	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DESPESAS COM O PESSOAL	194.600,00 500,00	360,00	360,00		194.240,00 860,00
0704	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA DESPESAS COM O PESSOAL	241.800,00 500,00	2.920,00	2.920,00		238.880,00 3.420,00
0705	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S DESPESAS COM O PESSOAL	96.900,00	300,00	300,00		96.600,00
08	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS DIRECCÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL					
0801	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS DIRECCÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL					

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 1		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DATA DE APROVAÇÃO 2003/01/14		PÁGINA: 4	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 1		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003		DATA DE APROVAÇÃO 2003/01/14	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		DESPESA		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	
CLASSIFICAÇÃO ORÇANÓICA	ECONÓMICA					MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			
						INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0802	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		500,00	300,00				800,00
	01	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS							
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL							
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		140.000,00	830,00				139.170,00
0803	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		500,00	830,00				1.330,00
	01	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS							
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL							
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		110.000,00	300,00				109.700,00
0804	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		500,00	300,00				800,00
	01	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS							
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL							
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		150.000,00	300,00				149.700,00
09	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		500,00	300,00				800,00
0901	01	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL							
	0101	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO							
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL							
	010115	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
0902	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		62.300,00	300,00				62.000,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		500,00	300,00				800,00
	01	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL							
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL							
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		328.300,00	230,00				328.070,00
0903	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		1.000,00	230,00				1.230,00
	01	DIVISÃO DE DESPORTO							
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL							
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		101.000,00	300,00				100.700,00
0904	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		500,00	300,00				800,00
	01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO							
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL							
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		310.000,00	1.370,00				308.630,00
10	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		500,00	1.370,00				1.870,00
1001	01	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE							
	0101	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO							
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL							
	010115	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
1002	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		60.200,00	300,00				59.900,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		500,00	300,00				800,00
	01	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL							
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL							
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		93.000,00	980,00				92.020,00
1003	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		500,00	980,00				1.480,00
	01	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL							
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL							
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		220.600,00	1.350,00				219.250,00
1004	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		500,00	1.350,00				1.850,00
	01	DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES							
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL							
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		73.300,00	300,00				73.000,00
11	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		500,00	300,00				800,00
	01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE							

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 1		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 5	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003		DATA DE APROVAÇÃO 2003/01/14	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
1101	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	80.000,00 500,00	790,00	790,00		79.210,00 1.290,00	
1102		53.500,00 500,00	910,00	910,00		52.590,00 1.410,00	
1103		120.000,00 500,00	2.410,00	2.410,00		117.590,00 2.910,00	
12							
1201							
1202		210.000,00 500,00	480,00	480,00		209.520,00 980,00	
1203		126.800,00 500,00	610,00	610,00		126.190,00 1.110,00	
		150.000,00 500,00	300,00	300,00		149.700,00 800,00	
	TOTAL ...	7.868.820,00	39.170,00	39.170,00		7.868.820,00	
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...		39.170,00	39.170,00			
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...						

Em 15 de Janeiro de 2003
 O Presidente da Câmara, Ymaral Nery
 Os Vereadores: [Assinaturas]
 Aprovada em reunião de 15 Janeiro 2003